



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.764, de 12 de junho de 2024

Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#), com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 102** - O déficit atuarial do FAPES, apurado em avaliação atuarial, será amortizado pelo Município de Toledo em 16 (dezesesseis) anos, a partir do exercício de 2024, mediante a realização de aportes mensais de recursos financeiros ao FAPES, em valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da parcela anual definida na Tabela que integra esta Lei.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tabela - Plano de Amortização

Tabela 29 – Plano de Amortização Sugerido - Prazo Remanescente

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	52.691.853,84	220.754.487,43	1.331.782.975,10	52.691.853,84	65.257.365,78	1.344.348.487,04
2025	66.593.377,03	225.169.577,18	1.344.348.487,04	66.593.377,03	65.873.075,87	1.343.628.185,88
2026	70.956.508,89	229.672.968,72	1.343.628.185,88	70.956.508,89	65.837.781,11	1.338.509.458,10
2027	80.120.542,01	234.266.428,10	1.338.509.458,10	80.120.542,01	65.586.963,45	1.323.975.879,54
2028	89.720.439,68	238.951.756,66	1.323.975.879,54	89.720.439,68	64.874.818,10	1.299.130.257,95
2029	99.772.867,28	243.730.791,79	1.299.130.257,95	99.772.867,28	63.657.382,64	1.263.014.773,31
2030	111.608.103,87	248.605.407,63	1.263.014.773,31	111.608.103,87	61.887.723,89	1.213.294.393,33
2031	122.652.710,53	253.577.515,78	1.213.294.393,33	122.652.710,53	59.451.425,27	1.150.093.108,07
2032	134.204.304,55	258.649.066,10	1.150.093.108,07	134.204.304,55	56.354.562,30	1.072.243.365,82
2033	146.282.000,18	263.822.047,42	1.072.243.365,82	146.282.000,18	52.539.924,93	978.501.290,57
2034	158.905.568,71	269.098.488,37	978.501.290,57	158.905.568,71	47.946.563,24	867.542.285,10
2035	172.095.459,84	274.480.458,14	867.542.285,10	172.095.459,84	42.509.571,97	737.956.397,23
2036	185.872.823,76	279.970.067,30	737.956.397,23	185.872.823,76	36.159.863,46	588.243.436,94
2037	200.259.533,93	285.569.468,64	588.243.436,94	200.259.533,93	28.823.928,41	416.807.831,42
2038	215.925.663,82	291.280.858,02	416.807.831,42	215.925.663,82	20.423.583,74	221.305.751,33
2039	232.149.733,15	297.106.475,18	221.305.751,33	232.149.733,15	10.843.981,82	-

Tabela 30 – Plano de Amortização - Por órgão

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2024	52.107.388,00	584.465,84	52.691.853,84
2025	65.854.713,43	738.663,60	66.593.377,03
2026	70.169.448,79	787.060,10	70.956.508,89
2027	79.231.833,10	888.708,91	80.120.542,01
2028	88.725.247,28	995.192,40	89.720.439,68
2029	98.666.171,86	1.106.695,42	99.772.867,28
2030	110.370.130,26	1.237.973,61	111.608.103,87
2031	121.292.228,51	1.360.482,02	122.652.710,53
2032	132.715.690,53	1.488.614,02	134.204.304,55
2033	144.659.418,58	1.622.581,60	146.282.000,18
2034	157.142.964,62	1.762.604,09	158.905.568,71
2035	170.186.551,52	1.908.908,32	172.095.459,84
2036	183.811.094,88	2.061.728,88	185.872.823,76
2037	198.038.225,53	2.221.308,40	200.259.533,93
2038	213.530.584,39	2.395.079,43	215.925.663,82
2039	229.574.693,94	2.575.039,21	232.149.733,15

LEI 2764/2024
AUTORIA: Poder Executivo

